



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ECONOMIA POLÍTICA GEOGRÁFICA-NEEPG

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no curso de Geografia da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Núcleo de Estudos em Economia Política Geográfica - NEEPG, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 71, Centro, Campos dos Goytacazes, Bloco F, Sala F 104, telefone (22) 27330319, ramal 4145. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, conforme Anexo I do Art. 13 da Instrução Normativa nº. 213/2019, do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Geografia (Bacharelado e Licenciatura) quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Geografia (Licenciatura ou Bacharelado), a partir do 2º. Período, e apresentar formulário preenchido, histórico escolar, declaração de matrícula ativa e carta de intenção.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 12 de março a 18 de março de 2020

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário do Google. Em caso de dúvida no preenchimento ou dificuldade no acesso, o(a) estudante poderá agendar um auxílio no NERU, sala 104 Bloco F, Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), das 09 às 12 horas, Rua José do Patrocínio n. 71, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ.

5.3. Local da Inscrição: Link <https://forms.gle/Ms5Ji7T3Tm8WcexV9>

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida por meio de link: <https://forms.gle/Ms5Ji7T3Tm8WcexV9>
- b) Carta de intenção preenchida por meio de link: <https://forms.gle/Ms5Ji7T3Tm8WcexV9>
- c) Histórico escolar disponível no IdUFF: <https://app.uff.br/iduff/>
- d) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- e) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- f) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- g) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 19 de março de 2020, quinta-feira, das 14:00 às 18:00 horas.

6.2. Local de realização: Núcleo de Estudos em Economia Política Geográfica, Bloco F, Sala F 104, Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), Rua José do Patrocínio, 71, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída

- 1. Redação de uma carta de intenção (a carta deve conter: dias e períodos semanais disponíveis do candidato, nos dois semestres. b) breve exposição das atividades que o candidato planeja

realizar durante o período do Estágio Interno. c) contribuição para as atividades do núcleo) – **Peso 3**

2. Entrevista – **Peso 4**
3. Histórico escolar – **Peso 3**

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Histórico escolar.

7. DO RESULTADO

7.1. Data, meio e local de divulgação do resultado: dia 20 de março de 2020, por meio de e-mail e cartaz que será fixado no mural da sala F 104.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1^a instância)/Comissão de Estágio (2^a instância)

8.2. O período de recurso será de 20 a 23 de março de 2020.

8.3. O recurso deverá ser feito e enviado para o seguinte e-mail: leandrobruno@id.uff.br / Assunto: Recurso Estágio Interno 2020

8.4. Divulgação de resultado do Recurso: dia 24 de março de 2020, por meio de e-mail e cartaz que será fixado no mural da sala F 104

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta

conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal

- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	12 a 18 de março de 2020
Data do Processo Seletivo	19 de março de 2020
Data de Divulgação do Resultado	20 de março de 2020
Período de Apresentação de Recurso	20 a 23 de março de 2020
Data de divulgação do resultado do recurso	24 de março de 2020
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	25 de março de 2020
Início do Estágio	01 de abril de 2020

Niterói, 12 de março de 2020.



Responsável pelo Campo de Estágio
SIAPE - 2248563